|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas - CAU/AM |
| ASSUNTO | Aprovação *Ad Referendum* Portaria Normativa n. 14, de 20 de março de 2020. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *Ad Referendum* nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2020** |

*Aprovação, Ad Referendum* Portaria Normativa n. 14, de 20 de março de 2020.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXI do art. 57 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 16 de 25 de setembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária do regime de trabalho remoto ou teletrabalho a todos os empregados e estagiários lotados na sede no CAU/AM e em caráter excepcional, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus (COVID-19).

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar *Ad Referendum* Portaria Normativa n. 14, de 20 de março de 2020.

2 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Manaus, 20 de março de 2020.

**Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos**

Presidente CAU/AM